



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Processo nº 115/2024

Pregão nº 009/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seus Anexos.

Requerente: **BETHA SISTEMAS LTDA**

Assunto: Resposta ao Ofício nº COM 3204 de 19/07/2024.

DECISÃO DO PREFEITO

I - BREVE RELATO

Trata-se de pedido interposto pela licitante **BETHA SISTEMAS LTDA** o qual requerer a dispensa da realização da prova de conceito, à luz do princípio da economicidade e eficiência.

O Ofício foi encaminhado a Assessoria Jurídica Municipal, para que ali fosse analisado e expedido parecer jurídico a respeito.

Atendendo a referida solicitação, o Dr. Gustavo J. Barbosa, Consultor Jurídico do Município de Cerro Negro, emitiu parecer jurídico sobre o pedido, o qual encaminhamos em anexo.

É o sucinto relato.

II - Do Mérito

Abstemo-nos de citar e analisar detalhadamente aqui os termos e argumentos do pedido em tela, tendo em vista isso já ter sido apropriadamente efetuado, através do Parecer Jurídico, expedido na data de 22/07/20234. Portanto, é desnecessário e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

contraproducente transcrever a íntegra de tal instrumento, pois, desde já, adoto o entendimento e as recomendações nele consignados.

III - Da Conclusão

Sendo assim, recebo o Pedido, para no mérito julga-lo INDEFERIDO, e, em decorrência, determino a manutenção das datas para a realização da prova de conceito, já marcada pelo Pregoeiro.

Cerro Negro, SC, 22 de julho de 2024.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito de Cerro Negro